

L E I N. 9.300, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

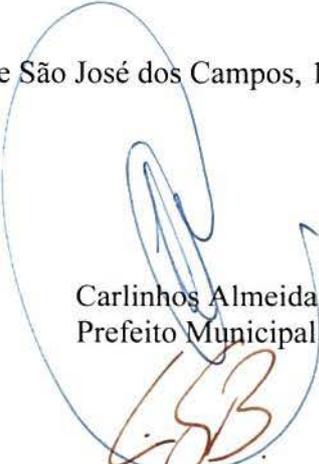
Denomina a Rua 7, no loteamento Jardim dos Coqueiros, região leste de São José dos Campos como Rua Jorge Caetano dos Reis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 7, no loteamento Jardim dos Coqueiros, Região Leste de São José dos Campos, como Rua Jorge Caetano dos Reis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de outubro de 2015.

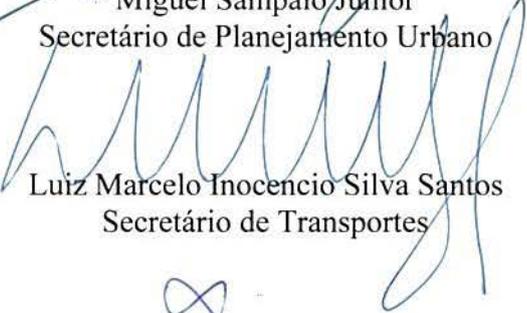


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Planejamento Urbano



Luiz Marcelo Inocencio Silva Santos
Secretário de Transportes



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.


Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 114/15, de autoria do Vereador Macedo Bastos)



